

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI 035/98

EM, 12 DE MAIO 1.998

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 1.998 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento anual exercício de 1.998, para cobrir despesas com salário família dos servidores Municipais contratados no regime Estatutário, na seguintes dotações:

-Projeto Atividade: - 2002 - Gabinete do Prefeito
Elemento Despesas: - 32.53.00 - Salário Família
Valor.....R\$. 1.000,00

-Projeto Atividade - 2016 - Manut. Das ativ. da
Sec. Mun. ADM e Fazenda
Elemento de despesas. 32.53.00 - Salário Família
Valor.....R\$. 1.800,00

-Projeto Atividade - 2024 - Manutenção Das ativ. da
Sec. Mun. De Saúde
Elemento de despesas. 32.53.00 - Salário Família
ValorR\$. 2.500,00



- Projeto Atividade - 2044 - Manutenção das Ativ. da
Sec. Mun. De Obras
Elemento de despesas. 32.53.00 - Salário Família
Valor.....R\$. 1.500,00


Total.....R\$. 6.800,00

Art. 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Projeto Atividade 2016 - Mant. Das Ativ. da Sec. Mun. Adm. E
Fazenda.
Elemento de despesa - 31.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas.
Valor.....R\$.6.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis RO.,12 DE MAIO 1.998.


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL